

possam enquadrar as situações descritas e, se necessário, elaborar um anteprojecto com vista à instituição de um mecanismo compensatório administrativo destinado a cobrir os danos resultantes de incidentes envolvendo veículos pesados de mercadorias e passageiros, em viagens de carácter internacional, pertencentes a nacionais ou residentes nos estados-membros da União Europeia e no Espaço Económico Europeu.

2 — O grupo de trabalho ora criado deverá iniciar os seus trabalhos imediatamente e apresentar, até ao dia 30 de Setembro de 2008, aos signatários do presente despacho, os resultados do seu trabalho, acompanhado, se for caso disso, do anteprojecto de diploma referido no número anterior.

3 — Compõem o grupo de trabalho os seguintes membros:

a) Licenciada Clara Guerra Santos, técnica superior jurista, do Gabinete do Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, em representação do Ministro de Estado e das Finanças, que coordena;

b) Mestre João Arsénio, consultor da Direcção-Geral da Política de Justiça, em representação do Ministro da Justiça;

c) Licenciado Luís Franco Pinto, adjunto do Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil, em representação do Ministro da Administração Interna.

4 — O grupo de trabalho pode solicitar quaisquer informações, nomeadamente de interesse legal ou administrativo, aos serviços e entidades tuteladas pelos Ministérios das Finanças e da Administração Pública, da Administração Interna e da Justiça, as quais serão prestadas com a maior brevidade possível.

5 — Os membros do grupo de trabalho exercem as suas funções a título gratuito.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

19 de Maio de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 19700/2008

1 — Ao abrigo da autorização conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 111/2007, de 12 de Novembro, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, subdelego no Director de Saúde, Major-General Médico 020997-L Manuel Marques Pinto Calixto, a competência para homologar pareceres da Junta de Saúde da Força Aérea que não impliquem mudança de situação de oficiais generais.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

12 de Novembro de 2007. — O Comandante do Pessoal, *Victor Manuel Lourenço Morato*, tenente-general piloto aviador.

Despacho n.º 19701/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 5 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos ABST:

Sargento-mor:

SCH ABST ADCN 018243-F, Ernesto Sequeira Marques — EMGFA.

SCH ABST ADCN 019039-L, Artur Alberto dos Santos — IESM.

Nos termos do artigo 191.º do EMFAR, mantêm-se na situação de adido em comissão normal, pelo que não preenchem a vaga em aberto no respectivo quadro especial, a qual continua transitoriamente ocupada pelo SCH ABST 029466-H, Alfredo Resende Lopes, ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do mesmo Estatuto.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01JUN08.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

2 de Junho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 19702/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 5 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos OPCOM:

Sargento-mor:

SCH OPCOM ADCN 016268-L, Rafael Vassalo da Costa — EMGFA.

Mantém-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR, não ocupando vaga de SMOR, entretanto já preenchida pelo SMOR OPCOM 019548-A, José Jorge dos Santos Andrade.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01JAN08. Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à direita do SMOR OPCOM 016849-B, José de Abreu Oliveira.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

18 de Junho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 19703/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 5 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MELIAV:

Sargento-mor:

SCH MELIAV SUPRA 029343-B, Júlio José Cinos Farizo Monteiro — BA 6.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SMOR MELIAV 032042-A, Manuel Gouveia Marques, verificada em 18JUN08.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 18JUN08. É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

20 de Junho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 19704/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos SS:

Sargento-chefe:

SAJ SS Q 039479-D, João Manuel da Silva Esteves, BA6

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH SS 035824-L, Augusto Manuel dos Santos Freitas, verificada em 23JUN08.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 23JUN08.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

25 de Junho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 19705/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 165.º, do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos PA:

Sargento-ajudante:

1SAR PA Q 063702-F, Fernando Joaquim Maia Gomes, AM1

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, ocupa transitoriamente a vaga de SMOR PA deixada em aberto pela passagem à situação de adido em comissão normal do SMOR PA 036658-H, José Velasco Carvalho Fernandes, verificada em 30JUN08.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 30JUN08.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

30 de Junho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 19706/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos SAS:

Sargento-ajudante:

1SAR SAS Q 055611-E, João Eduardo Martins de Almeida, S DFA

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SAJ SAS 062763-B, António Manuel Saraiva Domingues, verificada em 30JUN08.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 30JUN08.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

30 de Junho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 19707/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos BF:

Sargento-ajudante:

1SAR BF Q 049960-K, José Alberto da Silva Gameiro, BANDMUS

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SAJ BF 060288-E, Américo Gregório Dias Tavares Russo, verificada em 30JUN08.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 30JUN08.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

30 de Junho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 19708/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos BF

Sargento-ajudante:

1SAR BF Q 049953-G, Adérito Manuel Viana Monteiro — BANDMUS.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SAJ BF 057634-E, Luís Fernando Gomes Carreira, verificada em 30 de Junho de 2008.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 30 de Junho de 2008.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SAJ BF 049960-K, José Alberto da Silva Gameiro.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

30 de Junho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 19709/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MMT

Sargento-chefe:

SAJ MMT Q 036637-E, António da Conceição Martins, DGMFA.

Preenche a vaga de SCH MMT que nos termos do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, se encontrava transitoriamente ocupada pelo SAJ MMT 042223-B Artur António da Vinha Gomes, o qual passa a preencher a vaga de SAJ MMT deixada em aberto por esta promoção.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 30 de Junho de 2008.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

2 de Julho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 19710/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais